



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.pombos.pe.leg.br

GABINETE DOS VEREADORES RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE E JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Projeto de Lei do Legislativo nº 27/2025

Câmara de Vereadores de Pombos

Aprovado em 1.º e 2.º Votação

Em 27 de 12 de 2025

Ementa: Dispõe sobre a realização de análise de viabilidade para utilização do espaço da antiga Estação Ferroviária do Município de Pombos, visando à implantação da Casa da Cultura de Pombos, a ser denominada “Casa da Cultura Manoel Arruda do Nascimento (Beré Arruda) e Dioclécio Caetano de Oliveira (Sr. Cantor)”, e dá outras providências.

Rivonaldo José de Freitas Andrade e José Roberto dos Santos vereadores do município de Pombos, no uso de suas atribuições propõem o seguinte Projeto lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar estudos e análise de viabilidade técnica, estrutural, financeira e urbanística para a utilização do espaço da antiga Estação Ferroviária do Município de Pombos.

Art. 2º: Os estudos mencionados no art. 1º têm por finalidade avaliar a implantação da Casa da Cultura de Pombos, no referido espaço.

Art. 3º: A Casa da Cultura, caso implantada, passará a ser oficialmente denominada: “Casa da Cultura Manoel Arruda do Nascimento (Beré Arruda) e Dioclécio Caetano de Oliveira (Sr. Cantor)”.

Art. 4º: A denominação prevista no artigo anterior constitui homenagem à relevante contribuição dessas personalidades para a memória histórica e cultural do Município de Pombos.

Art. 5º: O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil visando ao desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, históricas e turísticas no espaço.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

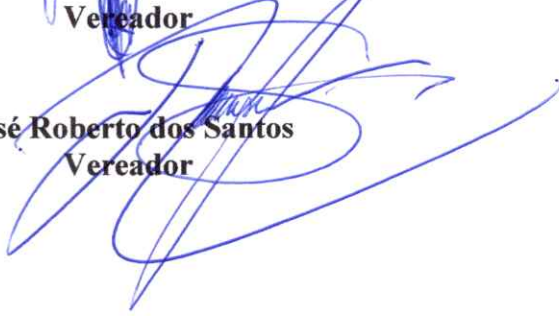
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.pombos.pe.leg.br

GABINETE DOS VEREADORES RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE E JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Pombos/PE, 19 de novembro de 2025.


Rivonaldo José de Freitas Andrade
Vereador


José Roberto dos Santos
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.pombos.pe.leg.br

GABINETE DOS VEREADORES RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE E JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

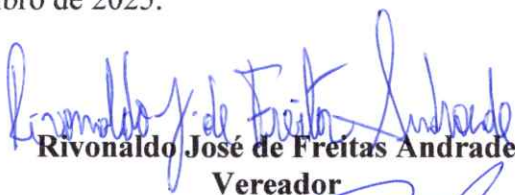
A presente proposição tem como objetivo promover a preservação da identidade cultural do Município de Pombos, resgatando e valorizando personalidades que contribuíram de forma significativa para a história local.

A utilização da antiga Estação Ferroviária — um espaço simbólico e representativo — para abrigar a Casa da Cultura fortalece o sentimento de pertencimento da população e permite a revitalização de um patrimônio histórico. O local poderá servir como ambiente para atividades artísticas, educacionais e turísticas, incentivando a cultura e a economia criativa no município.

A homenagem a **Beré Arruda** e **Sr. Cantor** representa justo reconhecimento aos seus legados culturais e à memória afetiva construída junto à comunidade pombense.

Assim, o presente Projeto de Lei visa contribuir para o fortalecimento da história, da memória e da cultura do nosso município.

Pombos/PE, 19 de novembro de 2025.


Rivonaldo José de Freitas Andrade
Vereador


José Roberto dos Santos
Vereador